

Natal, 17 de março de 2025.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 13, incisos I e III, da Lei Complementar Estadual nº 464/2012 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas, combinado com o disposto no art. 78, incisos III e VIII, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 009/2012-TCE e tendo em vista o que consta do **Processo nº 000379/2024-TC**,

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria nº 142/2024-GP/TCE, publicada no Diário Eletrônico deste Tribunal de Contas de 04 de março de 2024, Edição nº 3479, alterando seu conteúdo para o que segue:

Art. 1º. Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora **MARIA GORETE BEZERRA DE AZEVEDO**, matrícula nº 14.375-8, ocupante do cargo de Enfermeira, Classe Especial, integrante do Quadro Geral de Pessoal desta Corte de Contas, **com proventos integrais e paridade**, nos termos do art. 3º, incisos I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/05 c/c o art. 2º, *caput* e §1º da Emenda Constitucional Estadual nº 20/2020, acrescidos das seguintes vantagens: **Gratificação de Adicional por Tempo de Serviço – ADTS no percentual de 35%** (trinta e cinco por cento), com fundamento no art. 75 da Lei Complementar Estadual nº 122/1994; **Gratificação de Nível Superior (GRAT TNS TCE)**, em cumprimento a Decisão Judicial exarada nos autos do Processo nº 001.02.000665-0/001, conforme consta nos Processos nº 2807/2006-TC e nº 16310/2006-TC; **Gratificação de Adicional por Tempo de Serviço sobre a Gratificação de Nível Superior (GRAT AD NS)**, com fundamento nos arts. 68 e 75 da Lei Complementar Estadual nº 122/1994 (Processo Judicial nº 001.02.000665-0/001 e Processos nº 2807/2006-TC e nº 16310/2006-TC); e **Gratificação de Representação de Nível Superior – GRNS**, nos termos do art. 32-A da Lei Complementar Estadual nº 185/2000.

Art. 2º. Declarar, em virtude da concessão de aposentadoria constante no artigo 1º desta Portaria, a **VACÂNCIA** do respectivo cargo de provimento efetivo de **Enfermeira**, integrante do Quadro Geral de Pessoal deste Tribunal de Contas.

Publique-se.

(documento assinado digitalmente)

Conselheiro CARLOS THOMPSON COSTA FERNANDES
Presidente do TCE/RN